


O Presidente da Federação Pernambucana de Tiro com Arco, no uso de suas atribuições, conferidas conforme o Estatuto da **FPETARCO**, resolve:

**Art.1º** Conceder isenção de total da taxa anual da federal, a atletas até os 18 (dezoito anos), **incompletos**, DESDE QUE sejam inscritas em projeto social reconhecido pela FPETARCO, CAD ÚNICO ou Bolsa Família.

**Art.2º** Conceder isenção de 50% (cinquenta por cento) das taxas relativas as provas, aos atletas devidamente qualificados no Art.1º desta portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições, que por ventura existam, em contrário.



João Ivison C. Silva  
Presidente FPETARCO